

---

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

Considerando:

1. Nossa atuação conjunta junto ao amplo espaço progressista e do socialismo democrático;
2. As semelhanças políticas, ideológicas, históricas e culturais de nossas instituições signatárias, assim como dos Partidos que as criaram;
3. A necessidade de ampliar e aumentar os intercâmbios, fortalecendo as atividades e ações políticas, materiais e humanas no âmbito socioeconômico e realizar atividades conjuntas que contribuam para o desenvolvimento integrado e cooperativo das relações internacionais em um mundo globalizado;
4. A inquietante e crescente indiferença da população latino-americana e caribenha em relação ao regime democrático;
5. O avanço de ideias conservadoras e o surgimento de partidos que expressam ideários ultradireitistas e reacionários que negam a democracia, a diversidade e a pluralidade de nossas sociedades;
6. A urgência de estudar, elaborar e divulgar políticas públicas que promovam a proteção social, o acesso garantido aos direitos sociais e econômicos que promovam a expansão de oportunidades em âmbito nacional, regional, subcontinental ou mesmo continental americano;
7. As dificuldades para produzir respostas nas esferas política, econômica e social, que cheguem com rapidez e eficiência e sejam internalizadas pela população;
8. A crescente desconexão e desconfiança entre as instituições políticas e a sociedade civil; e
9. A emergência da criação de mecanismos tecnológicos desmaterializados como uma oportunidade para a divulgação conjunta de estudos, publicações, ciclos de formação e ação político-ideológica.

---

A **Fundação João Mangabeira**, instituição criada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), neste ato representada por seu presidente, Márcio Luiz França Gomes, e seu vice-presidente, Alexandre Navarro Garcia, e o **Instituto Igualdad**, fundação criada pelo Partido Socialista do Chile (PSCh), representado neste ato por sua presidenta Clarisa Hardy Raskovan e seu Diretor Executivo, Gabriel de la Fuente Acuña, firmam o presente Acordo de Cooperação e Intercâmbio.

### **Artigo 1 - Objeto do Acordo**

O presente Acordo de Cooperação e Intercâmbio tem como objetivos centrais estabelecer uma cooperação que busque realizar ações comuns nos seguintes âmbitos:

1. O desenho, elaboração e discussão de políticas públicas de interesse mútuo que promovam o fortalecimento democrático, o desenvolvimento sustentável e a justiça social.
2. A formação e capacitação dos filiados e simpatizantes das nossas organizações e da cidadania em geral, em matérias vinculadas ao ideário socialista, ao regime democrático e a defesa e prevalência dos direitos humanos e sociais.
3. A publicação e divulgação conjunta de estudos, desenho de políticas públicas e ações políticas com o propósito de incrementar a sinergia e ampliar o alcance da profusão de ideias e práticas defendidas por cada instituição, de forma individual ou conjunta.
4. A elaboração de estudos de legislação comparada em matéria de políticas públicas relacionadas à ampliação e ao aprofundamento da democracia, do desenvolvimento sustentável, da integridade pública, das mudanças climáticas e da justiça social.

### **Artigo 2 - Propósito do Acordo**

Para cumprir os objetivos previstos no Artigo 1º, as duas instituições concordam em desenvolver atividades:

1. de treinamento e qualificação, promovendo o intercâmbio de seus cursos sobre políticas públicas e sociais;

---

2. de difusão, divulgação e publicação em meios físicos e tecnológicos virtuais de cada instituição, as políticas públicas propostas pela própria entidade que já tenham sido transformadas em norma legal ou em ato administrativo, que estejam em andamento, em discussão ou por serem concluídas.

### **Artigo 3 - Intercâmbio legal e documental**

1. Intercambiar suas publicações, periódicos etc, reproduzindo em seus meios físicos ou tecnológicos esses textos e documentos, assim como ações e políticas públicas de cada instituição.
2. Intercambiar os termos legais e a legislação que define o funcionamento das Fundações e Institutos em cada país, bem como a normatização jurídica que materializa sua relação com os partidos políticos.

### **Artigo 4 - Execução de projetos**

1. Os dirigentes da Fundação João Mangabeira e do Instituto Igualdad poderão designar responsáveis por cada projeto, devidamente mandatários do poder de assinar documentos referentes aos projetos previstos neste Acordo de Cooperação e Intercâmbio.

### **Artigo 5 - Equivalência de funções**

1. A cooperação empreendida em consequência deste Acordo será estabelecida através da participação conjunta das duas instituições e com base na reciprocidade e na equivalência de ações, com o propósito de acelerar e afirmar a expansão qualificada das atividades de cada instituição.

### **Artigo 6 - Entrada de novas instituições**

1. Para a incorporação de outras instituições a este Acordo, será exigido que estas firmem um convênio em conformidade com os objetivos deste Acordo, seguido do aprovo expresso da Fundação Instituto Igualdad e da Fundação João Mangabeira.

### Artigo 7 - Correspondência e contato

Para efeito de correspondência/contato relativamente aos termos deste Acordo, serão utilizados os seguintes endereços de cada instituição:

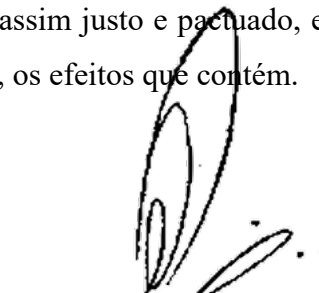
**Fundação João Mangabeira:** SHIS QI 05, Conjunto 02, Casa 02, Lago Sul, Brasília / DF (Brasil), CEP no 71.615-020; e-mail: [fjm@fjmangabeira.org.br](mailto:fjm@fjmangabeira.org.br); Telefone: + 55 (61) 3365-4099; CNPJ no 38.050.712 / 0001-98.

**Instituto Igualdad:** Av. Vicuña Mackenna 207, Región Metropolitana, Santiago (Chile); e-mail: [instituto@igualdad.cl](mailto:instituto@igualdad.cl); Telefone: +55 (562) 2274-2258.


### Artigo 8 - Publicidade do Acordo

1. Será publicado o texto integral deste Acordo pela Fundação João Mangabeira e pelo Instituto Igualdad em suas páginas da *internet*, sendo esta uma condição essencial para sua efetividade.

E porque é assim justo e pactuado, eles assinam este Acordo, para que com certeza ele tenha efeito, os efeitos que contém.



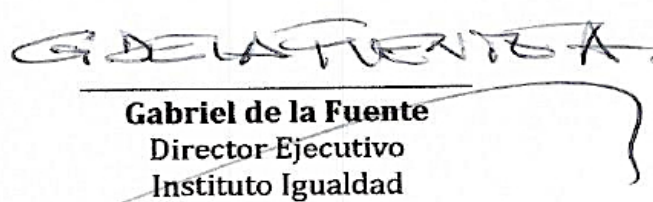
**Márcio França**  
Presidente da Fundação  
João Mangabeira



**Alexandre Navarro**  
Vice-Presidente da Fundação  
João Mangabeira



**Clarisa Hardy**  
Presidenta del Directorio  
Instituto Igualdad



**Gabriel de la Fuente**  
Director Ejecutivo  
Instituto Igualdad

15 de novembro de 2021